



EMENDA ADITIVA AO PL./0671/2025

O Artigo 3º do Projeto de Lei passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

.....
.....

§ 1º-A. Para efeitos de classificação no Índice de Carência (IC), será atribuída pontuação adicional aos estudantes oriundos de áreas rurais ou de municípios com Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) inferior à média estadual, a fim de garantir maior equidade territorial na distribuição dos benefícios.”

O artigo 11 do Projeto de Lei passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

.....
.....

§ 3º A prestação de serviço prevista no inciso I do caput poderá ser realizada preferencialmente em programas e projetos de interesse social vinculados ao desenvolvimento regional, inovação tecnológica, agricultura familiar e extensão universitária, de modo a fortalecer a interiorização das políticas públicas educacionais e socioeconômicas.

Altair Silva
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca aperfeiçoar o projeto do Governo do Estado, que visa fortalecer o FUMDESC – Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense.

Embora o PL já avance ao prever critérios de renda e patrimônio e instituir uma Comissão Estadual para fiscalização, entende-se necessário a inclusão de critério específico de pontuação adicional para estudantes oriundos de áreas rurais e de municípios com IDHM inferior à média estadual garante que o benefício alcance regiões historicamente mais vulneráveis, corrigindo desigualdades regionais e ampliando as oportunidades no interior catarinense.

A contrapartida voltada ao desenvolvimento regional com previsão de que os serviços prestados pelos beneficiários após a graduação possam ser direcionados a projetos de agricultura familiar, inovação, extensão universitária e desenvolvimento local assegura que o investimento público retorne à sociedade em forma de fortalecimento das comunidades e da economia regional.

Portanto, a emenda fortalece os princípios constitucionais da igualdade, justiça social e desenvolvimento regional equilibrado, contribuindo para que o programa cumpra sua finalidade de forma mais justa e efetiva.

Sala das sessões

Altair Silva
Deputado Estadual



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
06/10/2025, às 14:38.
